DECRETO Nº. 2289, DE 10 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ANO VI EDIÇÃO Nº 2395 Pag 6
DATA 10/05/24

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), ao servidor **JÚLIO CÉSAR MARTINS DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 150.708-0 SSP/SE e CPF nº. XXX.213.535-XXX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, *Símbolo CC1, lotado no Gabinete do Prefeito.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 10 DE MAIO DE 2024.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br